



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 6642 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da **Lei Municipal nº 982, de 10 de novembro de 2021**, e conforme Processo Administrativo nº 17.767/2021,

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial**, no valor de **R\$ 639.940,00 (seiscentos e trinta e nove mil novecentos e quarenta reais)**, na forma do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo descrito, para inclusão do programa e ação objetivando a **aplicação dos recursos recebidos do Governo Estadual, referente a resolução SES nº 2348 de 15/07/2021, a serem utilizados no Programa de Financiamento da Atenção Primária a Saúde do Estado do Rio de Janeiro (PREFAPS)**, conforme descrito a seguir:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
3476	20.21.10.301.0428.2.197	357-PREFAPS	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica	Manutenção das Unidades – E.S.F.	Fundo Municipal de Saúde	489.940,00
3477	20.21.10.301.0428.2.197	357-PREFAPS	3.3.90.32.00	Mat. Bem ou Serv. p/ Distribuição Gratuita	Manutenção das Unidades – E.S.F.	Fundo Municipal de Saúde	100.000,00
3478	20.21.10.301.0428.2.197	357-PREFAPS	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Manutenção das Unidades – E.S.F.	Fundo Municipal de Saúde	50.000,00
						<b>TOTAL</b>	<b>639.940,00</b>

**Art. 2º** - A fonte de recurso para o referido Crédito Adicional Especial advirá do repasse previsto pelo **Governo Estadual na Resolução 2348 de 15 de julho de 2021**, creditadas em 30/07/2021, na conta corrente **0077182-1**, agência **0587-8**, Banco Bradesco S/A, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de **R\$ 639.940,00 (seiscentos e trinta e nove mil novecentos e quarenta reais)**, em conformidade e seguindo os critérios estabelecidos na **Resolução**.

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 24 de novembro de 2021.

**ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**